



MUNICÍPIO DE TERRA SANTA
CNPJ: 23.060.866/0001-93
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº. 281/2020/PMTS do dia 17 de março de 2020.

EMENDA MODIFICATIVA À LEI Nº 089/99

Modifica a redação do artigo 74, da Lei Municipal Nº 089/1999 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Terra Santa, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal aprova e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Modifica a redação do artigo 74 da Lei Municipal nº 089/1999 de 06 de dezembro de 1999, **Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis do município de Terra Santa, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais**, o artigo passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 74.” – O adicional de escolaridade será concedido aos servidores públicos que ocuparem cargo de provimento efetivo do Grupo Superior, fazendo jus à percepção da vantagem nos seguintes percentuais:

- I. 30% (trinta por cento), sobre o salário base pela apresentação de título de Doutor.
- II. 20% (vinte por cento), pela apresentação de título de Mestre.
- III. 10% (dez por cento), pela apresentação de diploma de curso de pós-graduação *lato sensu*, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se o art. 74 da Lei Municipal Nº 089/1999, os demais artigos permanecem inalterados.

Gabinete do Prefeito de Terra Santa-PA, 17 de março de 2020.


Odair José Farias Albuquerque
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE TERRA SANTA
CNPJ: 23.060.866/0001-93
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro sob as penas da Lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 057/1997 de 24/12/1997, que cria o Quadro de Avisos e Divulgação dos atos da Administração do Município de Terra Santa que foi publicada a **LEI Nº 281/2020/PMTS** do dia 17 de março de 2020, que Dispõe sobre **EMENDA MODIFICATIVA À LEI Nº 089/99** que Modifica a redação do artigo 74 da LEI MUNICIPAL Nº 089/99 – DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE TERRA SANTA, DAS AUTARQUIAS E DAS FUNDAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS e dá outras providências e dá outras providências no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Terra Santa, Câmara Municipal e Fórum de Justiça da Comarca de Terra Santa.

Terra Santa – PA, 17 de março de 2020.


Odair José Farias Albuquerque
Prefeito Municipal